



Grande Conselho da
Ordem DeMolay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

DECRETO Nº 006/2018-2020 – GCE/BA

LEITURA OBRIGATÓRIA – TODAS AS ORGANIZAÇÕES AFILIADAS À ORDEM DEMOLAY

JAMERSON VIEIRA TORRES, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inc. I, II e XVIII, do Estatuto Social do GCE-BA;

CONSIDERANDO que, o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil, é a única instituição suprema, legal e legítima, com exclusiva autoridade da Ordem DeMolay para o Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar luto oficial por três dias, pelo falecimento do sobrinho **KAIO FELIPE QUINTEIRO LIMA**, membro do Capítulo Bom Jardim nº 289 – 6ª Oficialaria Executiva, que muito contribuiu para o engrandecimento do Capítulo Bom Jardim, bem como para o crescimento e desenvolvimento da Ordem Demolay como um todo.

Art. 2º - Solicitar das Organizações Afiliadas ao Grande Conselho Estadual da Ordem Demolay para o Estado da Bahia, que realizem a Cerimônia das Nove Horas na próxima reunião, em homenagem ao sobrinho falecido;

Art. 3º - O Muito Ilustre Irmão Grande Secretário Estadual fará a publicação e divulgação do presente DECRETO, que entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade do Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


JAMERSON VIEIRA TORRES
GRANDE MESTRE ESTADUAL


ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL